



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
14ª Vara Cível - SJBA	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas	5
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	9
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

14ª Vara Cível - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, Juíza Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso as atribuições que confere a Lei n. 5010/66 e nos termos do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020 e Circular COGER 3/2021, de 19 de março de 2021, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região,

FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento tiver, especialmente aos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal, Procuradores da União e Autárquicos e às partes em geral, que, no período da 23ª Inspeção Ordinária Anual da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia (31/05/2021 a 04/06/2021), haverá suspensão dos prazos processuais e do atendimento às partes. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, aos 13 de maio de 2021.

CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES

Juíza Federal da 14ª Vara/BA



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Araújo Lima Lopes, Juíza Federal**, em 13/05/2021, às 13:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12948684** e o código CRC **1E48C3D7**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS****EDITAL 04/2021**

Divulga o resultado final do processo seletivo simplificado de estudantes para fim de preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Subseção Judiciária de Alagoinhas da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O MM. Juiz Federal Igor Matos Araújo, Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinha-Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no processo administrativo SEI nº 0004391-42.2021.4.01.8004 torna público o resultado final do processo seletivo simplificado de estagiários, conforme Edital 01/2021.

**1. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

<b>Candidato</b>	<b>Curso</b>	<b>Motivo da desclassificação</b>
Máyra Pereira Santos	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Jailson Francisco da Paixão	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Nathalia Wendy Rodrigues Pimentel	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Andreza Ramos dos Santos	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Beatriz Marques Santos Sales	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Marlon Cardoso dos Santos	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Emily Reis Alves Barreto	Direito	Cursando semestre anterior ao 4º, requisito mínimo conforme item 1.2.1 do edital de abertura de inscrições.
Natiele santos de Jesus	Direito	Estudante de instituição não conveniada para estágio, conforme item 1.2 do edital de abertura de inscrições.
Leticia Mançur Barreto	Direito	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Larissa Nataly Matos Dias	Direito	Candidata convocada não compareceu para 3ª fase da seleção - entrevista online.
Maria Helena Salles Ferreira	Ciências Contábeis	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Matheus Santos Oliveira	Ciências Contábeis	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Damile Barbosa de Souza	Ciências Contábeis	Não apresentou histórico escolar, comprovante de matrícula e/ou outros documentos obrigatórios conforme item 2.3 do edital de abertura de inscrições.
Danilo Souza Lima	Ciências Contábeis	Candidato não é estudante de curso de graduação em Direito ou Ciências Contábeis. Não preenche os requisitos do item 1.2.1 do edital de abertura de inscrições.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS****2.1 DO CURSO DE DIREITO**

Colocação	Candidato	1ª Fase - Média do Histórico Escolar	2ª Fase - Nota da Carta de Intenções	3ª Fase - Nota da Entrevista	Acréscimo por estágio não remunerado na SSJ Alagoinhas (item 5.4 do edital)	Nota final
1º	Leticia Silva Santos	8,45	8,8	10	-	9,08
2º	Joabh de Lima Santos Pereira	7,87	9,2	10	-	9,02
3º	Catarina da Silva Brito	8,53	8,5	10	-	9,01
4º	Camila Dantas Uchôa	9,16	8,8	8,5	-	8,82
5º	Fernanda Kelly Nogueira Costa	8,60	8,6	9	-	8,73
6º	Jordana da Silva Oliveira	8,45	9,3	8	-	8,58
7º	Eliano Roque dos Santos	8,25	7,5	9,5	-	8,42
8º	Viviane Cardoso Cotias	7,88	7,2	10	-	8,36
9º	Victor Silva de Oliveira	8,61	8,1	8	-	8,24
10º	Nilton José Ferreira Barbosa	8,24	7,7	8	-	7,98
11º	Leilane Cavalcante Santana *	8,61	6,7	8,5	-	7,94
12º	Joseane Ribeiro dos Santos	8,22	7	8,5	-	7,91
13º	Karine de Santana Andrade	7,16	6	8	0,5	7,55
14º	Fagner dos Santos Barros	7,06	6	9	-	7,35
15º	Joélia Da Silva Reis *	7,74	6	7,5	-	7,08
16º	Yago Felipe Borges Dos Santos	7,89	7,7	5	-	6,86
17º	Ewerton de Souza Almeida	7,25	6	7	-	6,75

\* Candidatas que se autodeclararam negras ou pardas conforme item 3.2 do edital de abertura de inscrições.

**2.2 DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Colocação	Candidato	1ª Fase - Média do Histórico Escolar	2ª Fase - Nota da Carta de Intenções	3ª Fase - Nota da Entrevista	Acréscimo por estágio não remunerado na SSJ Alagoinhas (item 5.4 do edital)	Nota final
1º	Gleide Amorim Lima	7,18	7	9	-	7,73

3. Os candidatos classificados listados acima integram o cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Subseção Judiciária de Alagoinhas a depender da abertura de vagas e conforme o constante no item 6 do edital de abertura de vagas - [Edital 01/2021](#).

4. **Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das convocações**, bem como a atualização ou retificação de seu e-mail se for necessário, devendo, para tanto, entrar em contato com a Subseção Judiciária de Alagoinhas, no endereço de correio eletrônico: [sesap.alh@trfl.jus.br](mailto:sesap.alh@trfl.jus.br)

Alagoinhas, data registrada no sistema.

**IGOR MATOS ARAÚJO**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinhas**



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matos Araújo, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12935400** e o código CRC **765636BA**.



---

Rua Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Bairro Parque São Jorge - CEP 48060-000 - Alagoinhas - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0004391-42.2021.4.01.8004

12935400v7

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

Documento assinado eletronicamente por **Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 07:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12977917** e o código CRC **EFA751F1**.

**EDITAL- INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021 (Complementação ao 12810645/informando o endereço eletrônico)**

O Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras/BA torna público que será realizada inspeção nos serviços desta Secretaria de Vara, nos termos das regras transitórias da CIRCULAR COGER 3/2021 e, no que couber, com o disposto no Provimento Coger 10126799, artigos 96 a 113, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, devendo ser observado:

**PERÍODO E LOCAL DA INSPEÇÃO:**

De 24/05/2021 a 28/05/2021, iniciando às 09 horas do dia 24/05/2021, na modalidade remota e presencial na Secretaria da Vara Única, situada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar do Fórum Tarcilo Vieira de Melo, Barreiras/BA, CEP: 47.800-163, observadas as restrições legais de acesso ao prédio e sanitárias (Portaria SJBA-DIREF 54/2021).

**PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:**

1. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União - AGU, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, serão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção;
2. A partir de 24/05/2021 e durante o período de realização da Inspeção Ordinária os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição e nem das audiências designadas;

3. Serão objeto da inspeção os processos em tramitação na unidade, na forma dos parágrafos 1º e 2º do art. 105 do Provimento 10126799; o controle de acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários (execução de mandados), e pelos colaboradores voluntários;

4. Será permitido às partes apresentarem as reclamações pertinentes aos serviços judiciários.

Nos termos do parágrafo sexto, do Provimento Coger 10126799, não constarão no relatório de processos a serem inspecionados:

I - as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;

II – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts.313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

III – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;

IV – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

V – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VI – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VII – os processos que aguardam pagamento de precatório;

5. As partes e interessados poderão tratar com o juízo sobre assuntos relacionados à inspeção no seguinte endereço eletrônico e telefones: [01vara.bes@trfl.jus.br](mailto:01vara.bes@trfl.jus.br), (77)3611 8896, (77)99989 3935, (77)99916 2012.

Registre-se. Publique-se o presente edital sem prejuízo de afixação de cópia no quadro de avisos da Subseção Judiciária de Barreiras/BA. Cumpra-se.

Barreiras/BA, 17 de maio de 2021.

**JAMYL DE JESUS SILVA**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Barreiras/BA

---

Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcílio Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro - CEP 47800-163 - Barreiras - BA - [www.trfl.jus.br/sjba/](http://www.trfl.jus.br/sjba/)

0006327-17.2021.4.01.8000

12977917v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA 6/2021**

Convocação de servidores para participarem da Inspeção Geral Ordinária

O **Juiz Federal JAMYL DE JESUS SILVA**, Diretor da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante na Circular COGER 3/2021 e nos autos do PAe 0006327-17.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

- a) O Provimento COGER 10126799, Arts. 96 a 113 sobre a realização das Inspeções Gerais Ordinárias;
- b) A Circular COGER 3/2021 que define os procedimentos a serem observados para a realização das Inspeções Ordinárias de 2021;

**RESOLVE:**

Convocar todos os servidores em atividade da Subseção Judiciária para auxiliar na execução dos serviços da Inspeção Geral Ordinária designada para o período de 24 a 28 de maio de 2021. No período designado para a Inspeção, não serão concedidas férias aos servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Barreiras, 17 de maio de 2021

JAMYL DE JESUS SILVA  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Barreiras/BA



Documento assinado eletronicamente por **Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 07:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12980151** e o código CRC **F9F53BA5**.



---

Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcílio Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro - CEP 47800-163 - Barreiras - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0006327-17.2021.4.01.8000

12980151v7